



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.626/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS A DESAFETAR
IMÓVEL CONSTANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PEDRO PAULO PINTO, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de
Minas Gerais**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica desafetado de sua característica de uso de área institucional,
o imóvel matriculado no CRI local sob o nº 21.249, correspondente a um terreno destinado
para a área institucional da quadra F, com área de 2.093,00 m² (dois mil e noventa três
metros) no Loteamento Portal da Canastra, no Município de Delfinópolis, passando para
o patrimônio disponível do Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Delfinópolis-MG, 29 de maio de 2025.

**PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL**